



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.001/2025 (PL nº 49/2025)**

Pg. 1 de 1

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária Anual - LOA - para o exercício de 2025 e dá outras providências.**

**Ademir Sanches**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Legislativo Municipal a proceder à abertura de crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nas dotações do orçamento vigente:

Órgão: 90 - Poder Legislativo	
Unidade: 90.001 - Câmara Municipal	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$20.000,00

Art. 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 90 - Poder Legislativo	
Unidade: 90.001 - Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações	R\$20.000,00

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Ato Normativo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito especial altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho" em 21 de outubro de 2025.*

  
**Ademir Sanches**  
**PRESIDENTE**